



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

CONTRATO N.º 02.0028.00/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA DEBRITO
PROPAGANDA LTDA.

CONTRATANTE:

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP Nº 70.067-900, neste ato representado pela Senhora Chefe da Assessoria de Comunicação Social, MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, CPF Nº 460.901.856-04, portador da Carteira de Identidade Nº 1.627.979, expedida pelo SSP/MG, designado pela Portaria nº 529, de 18 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 139 de 19 de julho de 2012, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 529, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU, de 19 de julho de 2012, Seção 2, página 7.

CONTRATADA:

DEBRITO PROPAGANDA LTDA, estabelecida na Rua Fidêncio Ramos, 223, 1º andar, conjunto 11, Vila Olímpica, São Paulo, CEP: 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.424/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Sócios, CÉSAR MARTINS DE BRITO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Avenida Onze de Junho, nº 977, apto. 133, Vila Clementino/São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.360.368-60, portador da Carteira de Identidade nº 15.813.233, expedida pelo SSP/SP, e GERALDO MARTINS DE BRITO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado a Rua Bárbara Veitieka nº 131, Perdizes/São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.187.008-00, portador da Carteira de Identidade nº 9.940.036, expedida pelo SSP/SP, firmam este instrumento (Primeiro Termo Aditivo), conforme autorização contida no Processo nº 01200.000976/2011-50, referente à Concorrência nº 1/2012-MCTI, e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2013, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) global para 12 (doze) meses da execução contratual: sendo R\$ 972.222,20 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para o exercício de 2013, conforme empenho 2013NE800096, e R\$ 9.027.777,80 (nove milhões, vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta

dm

cf

B.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação e Social

centavos) para o exercício de 2014. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001 – Administração da Unidade/MCTI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2013.

Pela UNIÃO: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI (CONTRATANTE):

MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA
Assessora de Comunicação Social

Pela DeBrito Propaganda Ltda. (CONTRATADA):

GERALDO MARTINS DE BRITO
Sócio-Diretor

CÉSAR MARTINS DE BRITO
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Shirley Milenny S. b. Martins
CI: 1674.432 - SSP/DF
CPF: 689.858.431.68

NOME: ALEXANDRE MACEDO DA ROSA
CI: 121163-86 - SPC/AC
CPF: 013.413.410-27